



DECRETO Nº 3.369 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece índice de correção para base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2026 e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal específica.

DECRETA:

Art. 1º É fixado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), o índice de correção para base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2026, com base no índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º É corrigido o VRM –Valor de Referência Municipal em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), sendo fixado em R\$ 601,89 (seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br